



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Processo nº 105.129/06

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº  
2007/176.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, à vista da Decisão da Mesa insita no Processo nº 105.129/06 e em conformidade com o Ato da Mesa nº 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa nº 07, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário nº 69, de 2007, **outorga**, mediante celebração deste Termo de Permissão de Uso, à TAM LINHAS AÉREAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, neste ato representada por seus Procuradores, os Senhores JOSÉ WAGNER FERREIRA e ARMANDO LUCENTE FILHO, o espaço físico abaixo identificado, mediante as cláusulas e condições como segue:

**ITEM 1 – DO OBJETO**

O presente Termo de Permissão de Uso tem por objetivo outorgar a utilização de uma área de 78,80m<sup>2</sup> (setenta e oito vírgula oitenta metros quadrados), localizada no pavimento térreo do Edifício Anexo IV da Câmara dos Deputados, à TAM LINHAS AÉREAS S/A, para fins de fornecimento de passagens aéreas a parlamentares por meio de sistema informatizado de gestão de cotas desta Casa.

**Parágrafo único** – Qualquer alteração relativa às medidas da área implicará revisão dos valores devidos a título de ressarcimento, a ser formalizada mediante despacho autorizativo do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, não havendo necessidade de celebração de aditivo ao presente Termo de Permissão de uso.

**ITEM 2 – DO RESSARCIMENTO**

A TAM LINHAS AÉREAS S/A ressarcirá à Câmara dos Deputados o valor mensal de R\$2.880,45 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminado a seguir:



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

(a) Taxa de ocupação.....	$78,80 \times 22,30 = R\$1.757,24$
(b) Energia elétrica.....	$78,80 \times 4,50 = R\$354,60$
(c) Água e esgoto.....	$78,80 \times 1,35 = R\$106,38$
(d) Limpeza.....	$78,80 \times 6,31 = R\$497,23$
(e) Linha Particular.....	$11 \times 11,00 = R\$121,00$
(f) Ponto de rede.....	$2 \times 4,00 = R\$8,00$
(g) Acesso à Internet.....	$2 \times 4,00 = R\$8,00$
(h) Acesso à rede da Câmara.....	$2 \times 12,00 = R\$24,00$
(i) Licença de software.....	$2 \times 2,00 = R\$4,00$
<b>(j)TOTAL.....</b>	<b>R\\$2.880,45</b>

Parágrafo primeiro – O valor previsto no *caput* desta Cláusula será recolhido a favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, após a comunicação efetuada pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o último dia do mês, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples, informando nos campos:

- (a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- (b) Recolhimento (Código): 28803-9.

Parágrafo segundo – Os valores referentes à taxa de ocupação e a despesas diversas serão atualizados sempre que se fizer necessário, na forma da Portaria nº 69, de 2007, e de seu Anexo, ou de legislação que a substitua.

Parágrafo terceiro – A falta de pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará a revogação da permissão, não isentando o usuário de demais penalidades.

Parágrafo quarto – Havendo revogação total ou parcial das normas referentes ao uso de áreas nas dependências da Câmara dos Deputados, os procedimentos e valores estipulados na permissão permanecerão em vigor até que novas normas sejam editadas.

### **ITEM 3 – DA REVOGAÇÃO**

A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa ou por interesse da TAM LINHAS AÉREAS S/A, sem que isto gere direito a indenização de espécie alguma às partes.

Parágrafo único – Na hipótese da revogação ser solicitada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a TAM LINHAS AÉREAS S/A desocupe o imóvel, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

### **ITEM 4 – DOS BENS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

É vedado à TAM LINHAS AÉREAS S/A autorizar terceiros a utilizar bens da Câmara dos Deputados, respondendo, em qualquer hipótese,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Permissão, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 19 de dezembro de 2007.

Pela CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF nº 358.677.601-20

PELA TAM LINHAS AÉREAS S/A:

José Wagner Ferreira  
Procurador  
CPF nº 761.452.558-20

Armando Lucente Filho  
Procurador  
CPF nº 276.258.188-53

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CCONT/CT